**ALTERAÇÃO DE EDITAL**

# **EDITAL** **DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 – PMMC**

# **REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2023 PMMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 39/2023 – PMMC**

**ONDE SE LÊ**

**7.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1-Atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, obedecendo a descrição no termo de referencia.

**LEIA –SE**

7.1-Atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, obedecendo a descrição no termo de referencia

7.1.1-Registro ou inscrição da licitante, bem como do profissional técnico, sendo habilitados os seguintes profissionais, engenheiro eletrecista ; técnico eletricista; engenheiro em eletronica ou tecnico em eletronica técnicos das categorias, onde o registro ou inscrição deverá ser no conselho equivalente da categoria, sendo portanto, aceitos desde de que registrado em seu conselho equivalente (ex CAU, CREA, etc...), e comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e o proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua nomeação no cargo ou contrato social

**ONDE SE LÊ**

##### – COMPROVAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII, DA CRFB/88:

1. **Declaração** do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de QUATORZE ANOS **(ANEXO VII);**

**LEIA-SE**

**7.1.1.1** – **COMPROVAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII, DA CRFB/88:**

a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (ANEXO VII);

**ONDE SE LÊ**

**O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeita Municipal SONIA SALETE VEDOVATTO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição em contratações futuras do objeto abaixo indicado.A **ENTREGA** e **PROTOCOLO** dos envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO**” deverão ser feitos no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo – SC, CEP 89618-000, até as **12:00 do dia 28 de ABRIL de 2023**, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. O **CREDENCIAMENTO** deverá ser feito no mesmo local e data até as **13:30 ABERTURA DA SESSÃO** no mesmo dia **às 14:00 horas**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** consoante as condições estatuídas neste Edital, sendo regida pela Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações atinentes à matéria.

**LEIA SE**

**O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeita Municipal SONIA SALETE VEDOVATTO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição em contratações futuras do objeto abaixo indicado.A **ENTREGA** e **PROTOCOLO** dos envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO**” deverão ser feitos no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo – SC, CEP 89618-000, até as **12:00 do dia 02 de MAIO de 2023**, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. O **CREDENCIAMENTO** deverá ser feito no mesmo local e data até as **13:30 ABERTURA DA SESSÃO** no mesmo dia **às 14:00 horas**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** consoante as condições estatuídas neste Edital, sendo regida pela Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações atinentes à matéria.

Monte Carlo 14 de abril de 2023

BEATRIZ AMAZONAS

PREGOEIRA